LEI Nº 3.427 de 23 de março de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Inclui o inciso VII ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.846, de 03 de junho de 2005, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Artigo 4º, da Lei nº 2.846, de 03 de junho de 2005, a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

I
II
III
IV
V
VI
VII. ***02 (dois) membros indicados pelas universidades ou institutos superiores com unidade/sede no município.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal